



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Segunda-feira • 2 de Maio de 2022 • Ano • Nº 4692

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Lei Nº 835/2022** - Declara de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Serrolândia.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: L4FZZSBWPFUI3V++SU4W4Q

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

LEI Nº 835/2022

“Declara de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Serrolândia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, no gozo de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei nos termos a seguir:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Serrolândia**, CNPJ 01.342.301/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de Serrolândia.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 02 de maio de 2022.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito Municipal